



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

### **LEI N.<sup>o</sup> 1.235 DE 02 DE JULHO DE 2007.**

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buenópolis-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2008 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e a organização do orçamento;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VII - As disposições gerais; e
- VIII - Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2008, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta lei , entende-se por:

I- programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, detalhados por grupo de natureza de despesa, que representa o menor nível da categoria de programação, sendo o subtítulo, especialmente, para especificar sua localização física, não podendo haver alteração da finalidade.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, respectivos subtítulos, e grupo de natureza de despesa, com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

### CAPÍTULO III

#### DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º - As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Parágrafo único - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 6º - As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita prevista e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, à despesa de capital.

§ 1º - Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o poder legislativo encaminhará, até o dia 30 do mês de julho de 2007, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§ 2º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 08% (oito por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29<sup>A</sup> da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 7º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2008, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação média (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Art. 8º - Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

§ 1º - Será destinado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor fixado no caput, para aplicação no ensino fundamental.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

§ 2º - O Município atuará prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Art. 9º - Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a constante da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarão normas complementares.

Art. 10 - A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 11 – O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2007.

Art. 12- A lei orçamentária de 2008, somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 13 - Os créditos suplementares e especiais ao Orçamento serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º - Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V – Reserva de Contingência.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 14 - Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

Art. 15 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2006-2009, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16 - Até a entrada em vigor da Lei Orçamentária do ano de 2008, as cotas orçamentárias para os órgãos integrantes do orçamento fiscal serão fixadas em conformidade com a expectativa de receita prevista no projeto de lei orçamentária enviado ao Legislativo.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17 - A Lei Orçamentária só contemplará dotação para início de obras, após a garantia de recursos para pagamento das obrigações patronais vincendas e dos débitos para com a Previdência Social decorrente de obrigações em atraso.

Art. 18 - Só serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento da folha em tempo hábil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

§ 1º - A contratação de operações de crédito para fim específico somente se concretizará se os recursos forem destinados a programas de excepcional interesse público, observados os artigos 165 e 167, III, da Constituição Federal.

§ 2º - Em qualquer dos casos a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19 - A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

- I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- II – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 20 - As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 21 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Para efeito deste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções constantes do Plano de Cargos da Administração Pública Municipal e que envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 22 - Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas-extras:

- I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

Art. 23 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino.

Art. 24 – Fica autorizada, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 25 – Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:

I – quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal ou de Resolução do Senado Federal;

III – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV – quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

V – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

§ 1º - A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:

I – estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II - indicar a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas;

III – definir os limites de prazo e valor;

IV – tiver período de vigência igual ou inferior ao da lei que aprovar o plano plurianual;

V – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.

§ 2º – Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Aos alunos do ensino fundamental obrigatório e gratuito da rede municipal, será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo único - A garantia contida no “caput” não impede o município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 27 - Quando a rede estadual de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Art. 28 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 29 – Só serão concedidas subvenções, contribuições e auxílios a entidades que sejam reconhecidas como de utilidade pública, e que visem à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional, cultural e desportiva.

§ 1º - Só se beneficiarão das concessões de que trata o “caput”, as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 2º - Poderão ser concedidos auxílios, contribuições e subvenções, a entidades da administração indireta.

§ 3º - A execução das ações de que tratam o “caput” fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 30 – O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 31 – Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

- I – que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 32 – O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 33 – O Município poderá auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União, desde que:

- I – haja previsão orçamentária;
- II – formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 34 – O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:

- I – a vinculação de recursos a finalidades específicas;
- II – as áreas de maior carência no Município.

Art. 35 - As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e legislações posteriores.

Art. 36 – Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I – as despesas relativas a compras e serviços cujos valores forem inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

II – as despesas relativas a obras e serviços de engenharia, cujos valores forem inferiores a R\$ 15.000,00.

Art. 37 – A Lei Orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária, destinada a:

I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II – fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único – Para efeito desta lei, entende-se como “eventos e riscos fiscais imprevistos”, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

Art. 38 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no caso de despesas já existentes e destinadas à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 39 – Na hipótese de celebração de contratos ou convênios com entidades públicas ou privadas, e suas fundações e autarquias cujo instrumento contemple a participação de representantes da sociedade civil na concussão dos objetivos, o Município poderá disponibilizar recursos necessários para custear participação em eventos de interesse público.

Art. 40 - A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

I – renda familiar inferior a um salário mínimo vigente;

II – ser atleta amador representando o Município em competições oficiais fora do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais

**DEMONSTRATIVO IV  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2008  
LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO III**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2006</b>	<b>%</b>	<b>2005</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	5.161.770,70	41,27%	4.170.990,21	42,35%	3.904.999,81	45,81%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	7.345.893,83	58,73%	5.678.307,79	57,65%	4.618.431,28	54,19%
<b>Total</b>	<b>12.507.664,53</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.849.298,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>8.523.431,09</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2006</b>	<b>%</b>	<b>2005</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado			NÃO HÁ RPPS			
<b>Total</b>						

m.p.

A

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Imanmidade  
Sala das Sessões 16/06/07

*Rubrica do Presidente*



APROVADO EM 20 DISCUSSAO  
Por Imamimidoole  
Sala das Sessões 26/06/07

*J. A.*  
Rubrica do Presidente

SANCIONADO

SAN-  
Lei nº 12.35  
Em 02 de 07 de 2007  
Proclive  
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS - 2/2008**  
**DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS**  
**LRF, ART. 4º, § 1º**

ESPECIFICAÇÃO	2008		2009		2010	
	Valor corrente (a)	Valor constante	Valor corrente (b)	Valor constante	Valor corrente ©	Valor constante
Receita Total	11.850.300,00	11.286.000,00	12.383.563,50	11.793.870,00	12.940.823,86	12.324.594,15
Receitas Primárias (I)	11.619.328,88	11.066.027,50	12.142.198,67	11.563.998,74	12.688.597,61	12.084.378,68
Despesa Total	8.660.703,98	8.248.289,50	9.050.435,65	8.619.462,53	9.457.705,26	9.007.338,34
Despesas Primárias (II)	8.483.498,10	8.079.522,00	8.865.255,51	8.443.100,49	9.264.192,01	8.823.040,01
Resultado Primário (I - II)	3.135.830,78	2.986.505,50	3.276.943,16	3.120.898,25	3.424.405,60	3.261.338,67
Resultado Nominal	-178.950,00	-170.428,57	-26.356,21	-25.101,15	-154.903,07	-147.526,74
Dívida Pública Consolidada	1.489.800,00	1.418.857,14	1.422.759,00	1.355.008,57	1.358.734,85	1.294.033,19
Dívida Consolidada Líquida	10.850,00	10.333,33	-82.547,21	-78.616,39	-301.474,43	-287.118,51

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2008	2009	2010
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	5,00%	5,00%	5,00%
PIB real (crescimento percentual anual)	4,50%	4,50%	4,50%
Total	9,50%	9,50%	9,50%

mP.

AS

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

Alcides  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Alcides  
Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07, de 2007  
José Alcides  
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais

**DEMONSTRATIVO V**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO III**  
**2008**

RECEITAS REALIZADAS	2006	2005	2004
RECEITA DE CAPITAL	8.400,57	97.274,28	
Receita de Alienação de Ativos	8.400,57	97.274,28	0,00
Alienação de Bens Móveis	8.400,57	97.274,28	
Alienação de Bens Imóveis			
<b>TOTAL (I)</b>	<b>8.400,57</b>	<b>97.274,28</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2006	2005	2004
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>97.274,28</b>	<b>0,00</b>
Investimentos		97.274,28	
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DO RPPS			
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>97.274,28</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)</b>	<b>8.400,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MP.

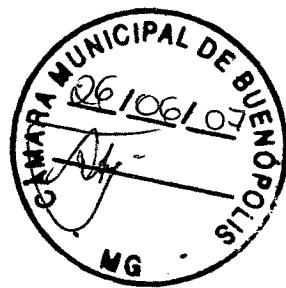
A

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07, de 2007  
JG MR  
Prefeitura Municipal

PROG. ANA: v.9 DEF. O. DE SAUDE  
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA

AÇÃO	DESCRÍCÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2093	Manut. Plano Estadual a Farm Básica	Manutenção realizada	0.00	

PROGRAMA: 050 DEPARTAMENTO DE SAUDE  
OBJETIVO: MANTER A VIGILANCIA SANITARIA ATUANTE

AÇÃO	DESCRÍCÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1102	Aquis. Mov. Equip.p/ Vigilancia Sanita	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2094	Manut. Ativ. Vigilancia Sanitária	Manutenção Realizada	0.00	

PROGRAMA: 051 DEPTO. DE SAUDE.  
OBJETIVO: MANTER A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ATUANTE

AÇÃO	DESCRÍCÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2095	Manut. Ativ. Vigilancia Epidemiologia	Manutenção Realizada	0.00	
2096	Manut. Ativ. Errad. Cont. Pre. Animais	Manutenção Realizada	0.00	

PROGRAMA: 052 DEPTO DE SAUDE  
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS DESNUTRIDAS

AÇÃO	DESCRÍCÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1103	Aquis. Equip. Mov. Div. p/ Alim. E Nutric	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2097	Manut. Ativ. Alimentação e Nutrição	Manutenção Realizada	0.00	

PROGRAMA: 053 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
OBJETIVO: MANTER A ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRÍCÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1104	Aquis. Bens Duráveis p/ Div.As.Soc.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2098	Manut. Ativ. Divisão de Assist.Social	Manutenção Realizada	0.00	
2099	Transf.ao Fdo. Munic. Ass. Social	Manutenção Realizada	100	%

PROGRAMA: 054 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO IDOSO

AÇÃO	DESCRÍCÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2100	Manut. Ativ. Assist.ao Idoso	Manutenção Realizada	0.00	

PROGRAMA: 055 SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
OBJETIVO: MANTER PESSOAS COM PROBLEMAS VISUAIS/FÍSICOS E CRECHES

AÇÃO	DESCRÍCÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2101	Manut. Ativ. Aux.Doentes Físicos e Visu	Manutenção Realizada	0.00	
1105	Manutenção das Creches Casulo	Manutenção Realizada	0.00	
2102	Manutenção da Creches Casulo	Manutenção Realizada	0.00	
2103	Manut. Ativ. Atenção a Crianças Adol	Manutenção Realizada	0.00	

*JOSÉ ALVES*  
Prefeito Municipal  
Buenópolis / MG

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

J.A.P.  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

J.A.P.  
Rubrica do Presidente



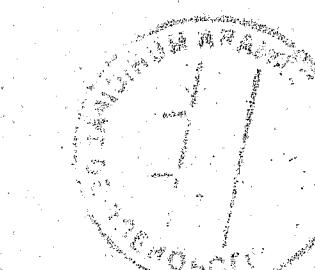
SANCIONADO  
Lei nº 1235  
Em 02 de 07, de 2007  
J.G. P.R.  
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>875.476,02</b>	<b>1.622.845,40</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>1.489.800,00</b>	<b>1.422.759,00</b>	<b>1.358.734,68</b>
Divida Mobiliária				0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	875.476,02	1.622.845,40	1.560.000,00	1.489.800,00	1.422.759,00	1.358.734,68
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.810.439,18</b>	<b>1.222.515,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.278.950,00</b>	<b>1.105.306,21</b>	<b>1.660.208,21</b>
Ativo Disponível	1.427.394,55	2.122.791,93	1.300.000,00	1.426.425,00	1.565.144,83	1.717.355,18
Havéres Financeiros	421.933,95	61.331,20	55.000,00	52.525,00	50.161,38	47.904,10
(-)Restos a Pagar Processados	39.210,32	61.378,13	55.000,00	0,00	110.000,00	105.050,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>(934.642,16)</b>	<b>(499.899,60)</b>	<b>260.000,00</b>	<b>10.850,00</b>	<b>(82.547,21)</b>	<b>(301.474,43)</b>

*JOSE ALVES*  
Prefeito Municipal  
Buenópolis/MG



APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 14/06/07

*[Signature]*  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 26/06/07

*[Signature]*  
Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235

Em 02 de 07, de 2007

*J. P. JUR*  
Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**DEMONSTRATIVO VI**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

**LRF, ART. 4º, INCISO IV, ALÍNEA "A"**

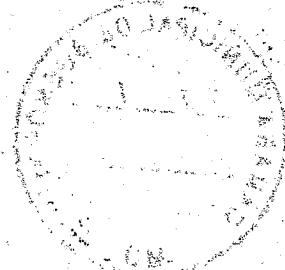
2008

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições:			
Pessoal Civil			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial		NÃO HÁ RPPS	
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuição Patronal do Exercício:			
Pessoal Civil			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
<b>REPASSES PREVID.P/COBERTURA DE DEFÍCIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RGPS e RPPS			
Compensação Previd. de pensões entre RPPS e RGPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>			

mfp.

\$



APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
José Ribeiro  
Prefeitura Municipal

PROGRAMA: 56 EFEITO NA COMUNIDADE  
OBJETIVO: MANUTENÇÕES DIVERSAS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2104	Manut. Ativ.Ausilio a Asilos	Manutenção Realizada	0.00	
2105	Ma. At. Aux. Doen.F/Visuais/Pr Jovem	Manutenção Realizada	0.00	
2106	Manut.de Convenio c/ SEBRAE/PRODER	Manutenção Realizada	0.00	
2107	Manut.Ativ.Assist. Social Geral	Manutenção Realizada	1.00	
2108	Aquis.Mat.p/Distribuição Gratuita	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2109	Manut.Ativ.Portadores Deficiência	Manutenção Realizada	0.00	
2111	Manut.Ativ.Programa Mobil.Comunida	Manutenção Realizada	0.00	
2112	Manut.Ativ.Assist.Comunitária	Manutenção Realizada	0.00	
2113	Manutençãodas Subv.a Associações	Manutenção Realizada	1.00	UN
1106	Aquis.Equip.Mov.p/ Qual.Cap.Profis.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2114	Manut.Ativ.Qualificação Capac.Prof.	Manutenção Realizada	0.00	

PROGRAMA: 057 SETOR DE SAUDE

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1107	Aquis.Mov.Equip.p/ Creches (PAC)	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2115	Manut.das Creches Casulo (PAC)	Manutenção Realizada	0.00	
1108	Aquis.de Equip.p/ Sec.de Saúde	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2116	Manut.Ativ.Secretaria Munic Saúde	Manutenção Realizada	0.00	

PROGRAMA: 058 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
9001	RESERVA DE CONTINGENCIA (COMPLEMENTO)	Manutenção realizada	0.00	
9002	RESERVA DE CONTINGENCIA	Manutenção realizada	0.00	

*por JAM*  
JOSÉ ALVES  
Prefeito Municipal  
Buenópolis/MG

APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 14/06/07

Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO

Por Unanimidade

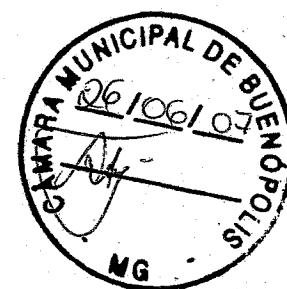
Sala das Sessões 26/06/07

Rubrica do Presidente

SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07, de 2007

JOR JR  
Prefeitura Municipal



## PROGRAMA: 038 - DIVISÃO DE ENSINO

C.J. IV. I. N. E. K. O. L. S. N. O. M. J. E. N. A. L. 2. ANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2066	Manut. Ativ. Capacit. Profis. do Ensino	Manutenção Realizada	0.00	
1084	Aquis. Equip. Div. p/Div. Educação	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
1085	Aquis. Equip. Div. p/ o Ensino Fundamental	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2067	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	Manutenção Realizada	0.00	
2068	Manut. Ativ. Formação Pedag. p/ Docente	Manutenção Realizada	0.00	
1086	Aquis. Móv. Equip. Veic. p/Transp. Escolar	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2069	Manut. Ativ. Do Transp. Escolar	Manutenção Realizada	0.00	
2070	Manut. Ativ. Livro Didático	Manutenção Realizada	0.00	

## PROGRAMA: 039 SETOR DE ENSINO

OBJETIVO: MANUTENÃO DO ENSINO MEDIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1087	Aquis. Equip. p/Ensino Médio	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2071	Manut. Ativ. Ensino Médio	Manutenção Realizada	0.00	

## PROGRAMA: 040 DIVISAO DE ENSINO

OBJETIVO: MANUTENÇAO DO ALUNOS DO PRE ESCOLAR E CRECHES

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1088	Aquis. Mov. Equip. p/ Pre-Escolar	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2072	Manut. Ativ. De Pré-Escolar	Manutenção Realizada	0.00	
1087	Aquis. Mov. Equip. p/ Creches do Munic.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2073	Manut. Ativ. Das Creches do Munic.	Manutenção Realizada	0.00	

## PROGRAMA: 041 DIVISAO DE ENSINO

OBJETIVO: MANUTENÇAO DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1090	Aquis. Mov. Equip. p/ At.Jovens e Adultos	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2074	Manut. Ativ. Atend. Jovens e Adultos	Manutenção Realizada	0.00	

## PROGRAMA: 042 DIVISÃO DE PATRIMONIO HISTORICO

OBJETIVO: MANUTENÇAO DA DIVISAO PAT.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1091	Aquis. Equip. Mov. Div. p/Patr.H.Ar.Arq.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2075	Manut. Ativ. Patrim. Hist. Art. Arqueol	Manutenção Realizada	0.00	
2076	Manut. Ativid. Difusão Cultural	Manutenção Realizada	0.00	

## PROGRAMA: 043 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDEB

OBJETIVO: MANTER O ENSINO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1092	Aquis. Mov. Equip. p/Fdo. Mun.D.E.F.V.M	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2077	Manut. Ativ. Fdo. Mun. Des. Ens. F.V. Mag.	Manutenção Realizada	0.00	
2078	Manut. Ativ. Transp. Escolar FUNDEB	Manutenção Realizada	0.00	

JOSÉ ALVES  
Prefeito Municipal  
Buenópolis/MG

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Rubrica do Presidente



SANCIONADO  
Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
José Gér  
Prefeitura Municipal

**PROGRAMA: 044 DEPARTAMENTO DE CULTURA****OBJETIVO: MANTER O SETOR DE FESTIVIDADES DO MUNICIPIO**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2079	Manut.das Festividades do Município	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 045 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES****OBJETIVO: MANTER O ESPORTE AMADOR E PROFISSIONAL NO MUNICIPIO**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1094	Aquis.Equip.Div.p/Parques Rec.Des	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2080	Manut.Ativ.Parq.Recreativo Espor.	Manutenção Realizada	0.00	
1095	Aquis.Equip.p/ Desporto Profissional	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
1096	Aquis.Equip.p/Desporto Amador	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2081	Manut.Ativ.Desporto Amador/Espor	Manutenção Realizada	0.00	
1097	Aquis.Equip.p/ o Turismo Munic.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2082	Manutenção Ativ.do Turismo no Munic.	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 046 SETOR DE SAUDE****OBJETIVO: MANUTENÇAO DAS TRANSFERENCIAS GOVERNAMENTAIS E AO FUNDO M-SAUDE**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2083	Transferencias ao CISNORTE	Manutenção Realizada	0.00	
2084	Contribuição ao COSEMS/CONASEMS	Manutenção Realizada	0.00	
2085	Transf.ao Fundo Municipal de Saúde	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 047 DEPTO. DE SAUDE****OBJETIVO: MANTER FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO EM GERAL**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1098	Aquis.Equip.p/Centros de Saúde	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2087	Manut.dos Postos de Saúde	Manutenção Realizada	0.00	
1099	Aquis.Equip.Mov. Div. P/Serv.Saúde	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2088	Manut.Ativ.Divisão de Saúde	Manutenção Realizada	0.00	
1100	Aquis.Equip.Mov.p/ programa S Família	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2089	Manut.At. P. S. F./ Ob.Patronal	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 048 DEPTO. DE SAUDE****OBJETIVO: MANTER OS PROFISSIONAIS DE SAUDE CAPACITADOS/MÉDICOS E ODONTÓLOGOS**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2090	Manut.Ativ.CapacitaçãoProfis.Saúde	Manutenção Realizada	0.00	
2091	Manut.de Transf. Pessoas	Manutenção Realizada	0.00	
1101	Aquis.Equip.Div. P/ Ass.Med./Odont	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2092	Manut.Ativ.Assist.Medica e Sanitaria			

*José Alves*  
JOSE ALVES  
Prefeito Municipal  
Buenópolis/MG

APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 14/06/07

Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 26/06/07

Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235

Em 02 de 07, de 2007

José Flávio

Prefeitura Municipal

**PROGRAMA:032 ENERGIA ELETRICA****OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ELETRIFICAÇÃO RURAL**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1072	Const. E Ampl. Rede Elétrica Urbana	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1073	Const.Ampl.Div. Em Eletrif.Rural	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1074	Const.Div.Setor de Iluminação Pública	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1075	Aquis.Bens Durav. P/ Setor Ilum.Publ.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2057	Manutenção Taxa Iluminação Pública	Manutenção Realizada	0.00	
2058	Manut.dos Serv. Setor Ilum.Pública	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 033 - TRANSPORTE / ESTRADA VICINAL****OBJETIVO: MANUTENÇAO DE ESTRADAS PONTES E MATA-BURROS**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1076	Const.Div.Pontes, Mata-Burros Est.Vi	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%

**PROGRAMA: 034 DEPORTO E LAZER****OBJETIVO: MANUTENÇAO DE PARQUES E JARDINS**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1077	Const.Div.p/Parques e Jardins	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1078	Aquis.Equip.Div.p/Parques e Jardins	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2059	Manut.Ativ.Parques e Jardins	Manutenção Realizada	0.00	
1079	Const.de Quadras Poliesportivas	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1080	Const.Div.areas de Lazer	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%

**PROGRAMA: 035 SETOR DE EDUCAÇÃO****OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2061	Manut.Ativ.Diversas p/ Ensino Geral	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 036 - SETOR DE EDUCAÇÃO****OBJETIVO: MANUTENÇAO DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2062	Manut.Ativ.FUNDO MUNIC.PREV.BUENÓPOLIS	Manutenção Realizada	0.00	
2063	Manut.Ativ.Prev.Oficial(INSS)	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 037 - DIVISÃO DE ENSINO****OBJETIVO: MANTER A MERENDA PARA OS ALUNOS MATRICULADOS**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1083	Aquis.Equip.p/ Merenda Escolar	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2064	Manut.Atiq. Merenda Escolar	Manutenção Realizada	0.00	
2065	Transf. Ao Fundo Munic.Merenda Esc.	Transferência realizada		

*José Alves*  
Prefeito Municipal  
Buenópolis/MG

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

Alf  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Alf  
Rubrica do Presidente



SANCIONADO  
Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
Prefeitura Municipal  
JPC/JUR

**PROGRAMA: 028 SERVIÇOS URBANOS**

**OBJETIVO: MANTER TODOS OS SERVIÇOS URBANOS**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1057	Const.Diversas em Vias Urbanas	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1058	Aquis.Equip.Div.p/Vias Urbanas	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2049	Manut.Ativ.Vias Urbanas	Manutenção Realizada	0.00	
1059	Const.Div.p/Planejamento Urbano	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
2050	Manut.Ativ.Planejamento Urbano	Manutenção Realizada	0.00	
1059	Const.Div.p/Planejamento Urbano	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
2050	Manut.Ativ.Planejamento Urbano	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 029 HABITAÇÃO URBANA**

**OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE MORADIAS..**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1059	Const.Div.p/Planejamento Urbano	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
2050	Manut.Ativ.Planejamento Urbano	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 030 SANEAMENTO BASICO**

**OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO EM GERAL**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1061	Const.Div.p/Sistema de Esgoto Sani	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1062	Aquis.Equip.Div.p/Sist.Esgoto Sani	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2053	Manut.Ativ.Serv.Esgoto Sanitário	Manutenção Realizada	0.00	
1063	Const.Div.Serv.Abast.e Água	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1064	Aquis.Equip.Div.p/Serv.Abst.Aqua	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2054	Manut.Ativ.Serv.Abastecimento Agua	Manutenção Realizada	0.00	
1065	Const.Diversas p/ o Saneamento Geral	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%

**PROGRAMA: 031 GESTAO AMBIENTAL**

**OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E OUTROS.**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1066	Aquis.Equip.Div.p/Prot.Meio Ambiente	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
1067	Const.Div.p/Proteção Meio Ambiente	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
2055	Manut.Ativ.Proteção Meio Ambiente	Manutenção Realizada	0.00	
1068	Cont.Div.p/ Controle da Poluição	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1069	Aquis.Equip.p/Controle da Poluição	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2056	Manut.Ativ.Controle da Poluição	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA:030 COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E TELECOMUNICAÇÕES**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1070	Const.Div.p/Serv.de Comunicação	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1071	Const.Div.Serv. De Telecomunicações	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%

*José Alves*  
Prefeito Municipal  
Buenópolis / MG

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

Vália  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Vália  
Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
José Ribeiro  
Prefeitura Municipal

PROGRAMA: 020 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS / SEGURO

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO PARA A DEFESA CIVIL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1044	Const.Div.Serv.Segurança Pública	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%

PROGRAMA: 021 ASSISTENCIA COMUNITARIA/DEPTO. DE OBRAS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1045	Const.Div.p/Assist.Com.(POLAR)	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1046	Const.Ampl.Ref.Moradias p/Pes.Car.	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%

PROGRAMA: 022 SAUDE/DEPTO. DE OBRAS

OBJETIVO: CONSTRUÇÕES DE CENTROS DE SAUDE

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1047	Const.Div.e Ampliação Posto Saúde	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%

PROGRAMA: 023 EDUCAÇÃO / DEPTO. DE OBRAS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DAS ESCOLAS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1048	Const.de Escolas Núcleo no Município	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1049	Const.Div.p/Ensino Geral	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1050	Const.Div.p/ F.M.D.E.F.V.M	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%

PROGRAMA:024 CULTURA/DEPTO. DE OBRAS

OBJETIVO: MANTER CONVENIO COM SETORES PARA DIVULGAÇÃO CULTURAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1051	Const.de Pré-Escola no Município	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1052	Const.de Creches no Município	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%

PROGRAMA: 025 DIREITOS DA CIDADANIA

OBJETIVO: MANTER RELACIONAMENTO MELHOR COM AS AUTORIDADES

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1053	Const.Ampl.Div.Pat.Hist.A Arqueol	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%

PROGRAMA: 026 DIREITO DA CIDADANIA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1054	C.e Ampl.Bib.Publ./Centro de eventos	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%

PROGRAMA: 027 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO.MANTER A ORDEM DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1055	Const.Div.em Cemitérios e Outro	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1056	Aquis.Equip.Div.p/Serv.Funerarias	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2048	Manut.Atv.Serv.de Funerários	Manutenção Realizada	0.00	

*JOSÉ ALVES*  
Prefeito Municipal  
Mun. de Itaipava / MG

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unamunidade  
Sala das Sessões 14/06/07

Ally  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por Unamunidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Ally  
Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07, de 2007  
José Rur  
Prefeitura Municipal

**OBJETIVO:** Manter o serviço de Agricultura no Município

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1023	Const.Diversas p/ o Setor	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1024	Aquis. Bens Duráveis p/ a Secretaria	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2037	Manut.Serv. Div.Sec.Serv.Ob.PUBLIC	Manutenção Realizada	0.00	
1025	Aquis.BensDur.p/Prot.Flora e Fauna	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
1026	Const.Div.p/Prot.Flora e Fauna	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
2038	Manut.Serv.Prot.Flora e Fauna	Manutenção Realizada	0.00	
1027	Const.Diversas p/Setor Mec.Agricola	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1028	Aquis.de Bens Dur.p/Serv.Mec. Agricola	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2039	Manut.Ativ.SetorMec.Agricola	Manutenção Realizada	0.00	
1029	Aquis.Equip.Maq.p/Apoio At.D.Prod.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
1030	Const.Div.p/ Apoio Dir.Produto	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
2040	Manut.Ativ.Serv.Apoio Ativ.Dir.Prod.	Manutenção Realizada	0.00	
1031	Aquis.Bens Dur.p/Sist.D.Pr.Agric.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
1032	Const.Div.p/Sist.Dist.Prod.Agric.	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
2041	Manut.Ativ.Serv.Dist.Prod.Agricola	Manutenção Realizada	0.00	
1033	Construção Barragem no Município	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1034	Const.de Irrigação na Zona Rural	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
1035	Aquis.Equip.p/ Agricultura Irrigada	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
1036	Aquis.Equip.p/Peromoçao Ext.Rural	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
1037	Const.Div.Setor de Extensão Rural	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
2042	Manut.Ativ.Serv.ExtensãoRural	Manutenção Realizada	0.00	
2043	Manut.das Transf. A Emater-MG	Manutenção Realizada	0.00	
2044	Manut.Transf.Sindicato Rural Patins	Manutenção Realizada	0.00	
1039	Aquis.Equip.p/Serviço Agricultura	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
1040	Const.Diversas p/Serv.Agricultura	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
2045	Manut.Ativ.Serviço de Agricultura	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 018 DIVISÃO DE FRISCALIZAÇÃO E PRODUÇÃO****OBJETIVO:** Manter fiscalizado todos os comércios para emissão de Alvará

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1041	Aquis.Bens Dur.p/ Div.Fisc.Prod.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
1042	Const.Div.p/Div.Fisc.e Produção	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
2046	Manut.Ativ.Div.Fiscaliz.e Produção	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 0019 DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS****OBJETIVO:** MANUTENÇÃO PARA OS SERVIÇOS EM VIAS URBANAS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1043	Const.Diversas p/ Siv.Serv.Obras	Construções, reformas e ampliações realizadas	100	%
2047	Manut.Ativ.Div.Serviços e Obras	Manutenção Realizada	0.00	

*JOSE ALVES*  
Prefeito Municipal  
Buenópolis/MG

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Rubrica do Presidente



SANCIONADO  
Lei nº 1235  
Em 03 de 07 de 2007  
José Rur  
Prefeitura Municipal

**PROGRAMA: 011 - DIVISÃO DE TRANSPOR****OBJETIVO: MANTER A FROTA MUNICIPAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1014	Aquis. Moveis e Equip. Div.p/ Est. Vicinal	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2026	Manut. Ativ. Cons.Rodovias/Est. Vicinais	Manutenção Realizada	0.00	
1015	Aquis. Móveis e Equip. P/ Garagem/Oficina	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2027	Manut. Ativ. Div. Transp./Garagem/Oficina	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 012 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO****OBJETIVO: MANTER O CADASTRO DE PATRIMÔNIO ATUALIZADO**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1016	Aquis. Mov. Equip. Div. Mat. Patrimonio	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
1017	Aquis. Imóveis p/ Div.Patrim.	Imóveis Adquiridos	100	%
2028	Manut. Ativ. Div. Patrimonio	Manutenção Realizada	0.00	
2029	Manut. Ativ. Treinam. Rec. Humanos	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 013 - SECRETARIA DE FINANÇAS/DIVISÃO DE DÍVIDAS****OBJETIVO: MANTER O SERVIÇO DE DÍVIDAS**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1018	Aquis. Mov. Equip. P/Sec. De Finanças	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2030	Manutenção Ativ. Sec. De Finanças	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 014 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FINANCEIRA****OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS**

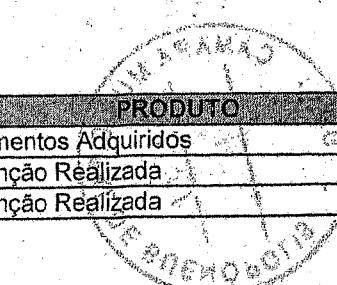
AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1019	Aquis. Mov. Equip.Div.p/Div.Trib.Fin.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2031	Manut. Ativ.Arrec.de Receitas	Manutenção Realizada	0.00	
2032	Manut. Ativ. Fisc.Finan.E Patrimonial	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 015 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO****OBJETIVO: MANTER O ORGANOGRAMA ORÇAMENTÁRIO**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1020	Aquis.Mov.Equip.Reg.Orc.Fin.Patrim	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2033	Manut. Ativ. Reg.Orcam.Finan.Patrim.	Manutenção Realizada	0.00	
2034	Manut.Aativ.Div.Cont.Orçam/Ex.Orçam	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 016 - SERVIÇO DE DÍVIDAS****OBJETIVO: Manter o Cadastro de Dívidas no Município**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1021	Amortização de Dívidas Parcel.	Amortização Realizada	100	%
2035	Manut. Ativ. Serv.Dívidas	Manutenção Realizada	0.00	
1022	Amortização de Dívidas Parcel.	Amortização Realizada	100	%
2036	Manut. Ativ. Controle Dívida Interna	Manutenção Realizada	0.00	

  
 JOSE ALVES  
 Prefeito Municipal  
 Buenópolis/MG

APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO

Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07, de 2007

JOR JUR  
Prefeitura Municipal

**PROGRAMA: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RRH****OBJETIVO: MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1006	Aquis.Mov.Equip.Div.Polic.civil	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2012	Manutenção das Ativ. Pol. Civil	Manutenção Realizada	0.00	
1007	Aquis.Mov.Equip.Div.Pol. Militar	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2013	Manut. Atividades Pol. Militar	Manutenção Realizada	0.00	
1008	Aquis. Mov. Equip.Div.Pol. Florestal	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2014	Manut.Atividades Pol. Florestal	Manutenção Realizada	0.00	
1009	Aquis. Mov. Equip. Div. Ser. Esp.Seg.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2015	Manut. Atividades Serv.Esp. Seg.	Manutenção Realizada	0.00	
2016	Manut.da Defesa Civil	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 007 - COMUNICAÇÃO SOCIAL****OBJETIVO: MANTER O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EM GERAL E SINAIS DE TELEVISÃO**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1010	Aquis. Mov. Equip.Div.Sinais de Telev.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2017	Manut.Ativ.Serv.Sinais de Televisão	Manutenção Realizada	0.00	
1011	Aquisição de Móveis e Equip. Div. Serv. Telefonia	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2018	Manut. Atividades Serv. De Telefonia	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 008 - DIVISÃO DE PESSOAL****OBJETIVO: MANTER O SISTEMA DE PESSOAL EM FUNCIONAMENTO**

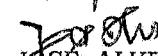
AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1012	Aquis. Mov. Equip. Diversos Div. Pessoal	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2019	Manut. Atividades Divisão de Pessoal	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 009 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****OBJETIVO: MANTER ATUALIZADOS TODOS OS CADASTROS DOS FUNCIONÁRIOS**

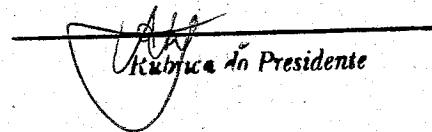
AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1013	Aquis. Mov. Equip. p/ Div. Rec. Humanos.	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2020	Manut. Atividades Div. Rec. Humanos	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 010 - PREVIDENCIA SOCIAL****OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA**

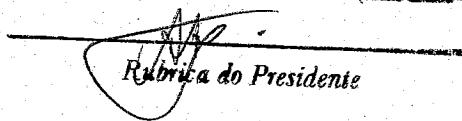
AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2021	Manut. Ativ. Prev. Social a Segurados	Manutenção Realizada	0.00	
2022	Manutenção das Contr. P/ o PASEP	Manutenção Realizada	0.00	
2023	Manut. Prev. Social Servidores Ativos	Manutenção Realizada	0.00	
2024	Manut. Prev. Soc. Serv. Inat. E Pension.	Manutenção Realizada	0.00	

  
**JOSÉ ALVES**  
 Prefeito Municipal  
 Buenópolis/MG

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

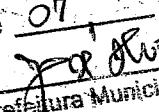
  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

  
Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
  
Prefeitura Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**

**CONSOLIDAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG**

**PROGRAMA: 001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA**

**OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO E AO MUNICÍPIO A ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2229	Manutenção das Atividades dos Agentes Políticos/Subsídios	Manutenção Realizada	0.00	
2230	Manutenção de vencimentos do corpo legislativo	Manutenção Realizada	0.00	
2231	Manutenção dos Serv. Gerais da Câmara	Manutenção Realizada	0.00	
2232	Deslocamento do Pessoal para congressos	Manutenção Realizada	0.00	
2234	Manutenção das Atividades na Contabilidade e Tesouraria	Manutenção Realizada	-	
2228	Aquis.Equip. e Mat. Perm.p/Uso da Camara	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2233	Contribuição Previdenciária aos servidores	Manutenção das Obrigações Patronais	1.00	

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG**

**PROGRAMA: 002-01 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE GABINETE**

**OBJETIVO: Administração Geral**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1001	Aquis.Mov.Equip.Veiculos	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2002	Manutenção das Ativ.Gabinete Pref.	Manutenção Realizada	0.00	
2207	Manutenção de despesas de viagem do Prefeito	Manutenção Realizada	0.00	
2226	Manutenção com recepções, Homenagens, Hospedagens...	Manutenção Realizada	0.00	
2200	Manutenção de Publicações Diversas	Manutenção Realizada	0.00	
2243	Manutenção de Telefonia Móvel para gabinete	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 003 -PROCURADORIA DO MUNICIPIO**

**OBJETIVO.: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1003	Equipamento e Material Permanente	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2004	Manut.das Ativ.Procur.do Municip.	Manutenção Realizada	0.00	

**PROGRAMA: 005 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E POLICIAMENTO EM GERAL**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2010	Manut. Contribuição a AMEV/AMM/AMAMS	Manutenção Realizada	0.00	
1005	Aquis. Bens. Dur.p/ Sec. Mun.Adminis	Equipamentos Adquiridos	1.00	UN
2011	Manut. Ativ. Sec. Munic.Administração	Manutenção Realizada	0.00	

*JOSÉ ALVES*

APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 14/06/07

AT  
Assinatura do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 26/06/07

AT  
Assinatura do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07, de 2007

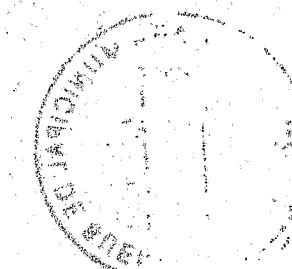
JOR DUR  
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>875.476,02</b>	<b>1.622.845,40</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>1.489.800,00</b>	<b>1.422.759,00</b>	<b>1.358.734,85</b>
Dívida Mobiliária				0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	875.476,02	1.622.845,40	1.560.000,00	1.489.800,00	1.422.759,00	1.358.734,85
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.810.116,18</b>	<b>2.122.745,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.478.950,00</b>	<b>1.505.306,21</b>	<b>1.660.209,28</b>
Ativo Disponível	1.427.394,55	2.122.791,93	1.300.000,00	1.426.425,00	1.565.144,83	1.717.355,17
Haveres Financeiros	421.933,95	61.331,20	55.000,00	52.525,00	50.161,38	47.904,11
(-)Restos a Pagar Processados	39.210,32	61.378,13	55.000,00	0,00	110.000,00	105.050,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>(934.642,16)</b>	<b>(499.899,60)</b>	<b>260.000,00</b>	<b>10.850,00</b>	<b>(82.542,21)</b>	<b>(301.474,43)</b>

mp. 98



APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

Autógrafa do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Autógrafa do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
José Ribeiro  
Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**  
**Estado de Minas Gerais**

2008

**IV - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL DA PREFEITURA**

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da LRF, encontra-se a seguir explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

**META FISCAL – RESULTADO NOMINAL**

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>875.476,02</b>	<b>1.622.845,40</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>1.489.800,00</b>	<b>1.422.759,00</b>	<b>1.358.734,85</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.810.118,18</b>	<b>2.122.745,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.478.950,00</b>	<b>1.505.306,21</b>	<b>1.660.209,28</b>
Ativo disponível	1.427.394,55	2.122.791,93	1.300.000,00	1.426.425,00	1.565.144,83	1.717.355,17
Haveres Financeiros	421.933,95	61.331,20	55.000,00	52.525,00	50.161,38	47.904,11
(-)Restos a Pagar Processados	39.210,32	61.378,13	55.000,00	0,00	110.000,00	105.050,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>(934.642,16)</b>	<b>(499.899,60)</b>	<b>260.000,00</b>	<b>10.850,00</b>	<b>(82.547,21)</b>	<b>(301.474,45)</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	875.476,02	1.622.845,40	1.560.000,00	1.489.800,00	1.422.759,00	1.358.734,85
<b>DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III - IV - V)</b>	<b>(1.810.118,18)</b>	<b>(2.122.745,00)</b>	<b>(1.300.000,00)</b>	<b>(1.478.950,00)</b>	<b>(1.505.306,21)</b>	<b>(1.660.209,28)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>(5.122.626,82)</b>	<b>822.745,00</b>	<b>(178.950,00)</b>	<b>(26.356,21)</b>	<b>(154.903,07)</b>

mP.

8

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 16/06/07

*Rubrica do Presidente*

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

*Rubrica do Presidente*



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
*José Ribeiro*  
Prefeitura Municipal

## V – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA DA PREFEITURA

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Não são incluídas as obrigações entre cada município e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas

estatais dependentes ou entre estes, isto é, deve ser apurada sem duplicidade.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF, segue abaixo a explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

É importante destacar, em relação aos limites de endividamento do Município, o que estabelece a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

"Art. 3º - A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I – [...]

II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

Parágrafo único – Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000".

mp.

q



APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO

Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007

José Alves  
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO

	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECAUÇÃO PRENTES (I)	7.551.015,92	8.262.699,50	10.078.002,00	10.531.515,23	11.005.433,41	11.500.677,91
Itária Contribuições Tributária (II)	419.594,13	374.922,78	279.405,00	232.050,00	291.978,23	318.847,52
Tributária Financeira (III)	156.732,17	137.883,76	0,00	0,00	242.492,25	264.807,60
Receitas Correntes (IV)	6.826.477,14	7.413.218,79	9.224.040,00	9.639.121,80	230.971,13	0,00
RECEITAS FISCAIS (V)	151.112,48	145.438,75	121.485,00	126.951,83	10.072.882,28	252.226,24
DEUTIAS DE CAPITAL (VI)	7.397.183,75	6.795.955,58	9.856.980,00	10.300.544,10	132.654,66	10.526.161,98
OPERACOES DE CREDITO (V)	97.955,58	679.568,96	1.261.995,00	1.318.784,78	1.378.130,00	1.38.634,57
Amortização de empréstimo (VII)	97.274,28	618.494,24	1.261.995,00	1.318.784,78	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	691,40	8.400,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital (IX)	691,40	621.168,39	1.261.995,00	1.318.784,78	1.378.130,00	1.440.145,94
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS (XI)	1.397.875,45	8.692.632,47	11.118.975,00	11.619.328,88	12.142.198,67	12.688.597,61
RECEITAS FISCAIS (XII)	6.128.101,94	203.736,30	7.941.150,00	8.298.501,75	8.671.934,13	9.062.174,37
DESPESAS CORRENTES (X)	3.706.227,09	3.973.211,65	3.914.085,00	4.030.218,85	4.274.278,67	4.466.621,21
Pessoal e Encargos Sociais (XI)	2.421.874,89	3.230.524,65	3.150,00	3.291,75	3.439,88	3.594,67
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	4.023.915,00	4.204.991,18	4.394.225,78	4.591.995,49
Outras Despesas Correntes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS (XIII)	6.428.101,94	7.203.736,30	7.938.000,00	8.295.210,00	8.668.454,45	9.058.576,70
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	819.115,58	1.524.318,13	3.371.170,00	3.385.501,00	3.53.734,10	3.69.651,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)	740.467,76	1.411.052,38	3.052.245,00	164.587,50	171.993,94	179.733,66
DESPESAS FINANCEIRAS (XVI)	0,00	5.980,00	157.500,00	173.914,13	181.740,26	189.918,57
DESPESAS FISCAIS (XVII)	740.467,76	107.285,75	166.425,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)	78.646,12	1.417.032,38	3.269.745,00	166.425,00	171.993,94	179.733,66
			22.680,00	23.700,60	24.767,13	25.881,65
			11.170.425,00	8.453.493,10	8.865.255,51	9.264.192,01
			-51.450,00	3.165.630,70	3.276.943,16	3.424.405,60

Notas:

\* Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

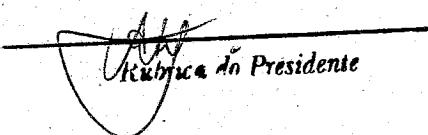
\* O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN; relativas às normas de contabilidade pública.

mp.

APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade

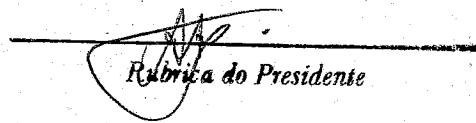
Sala das Sessões 14/06/07

  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO

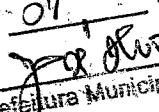
Por Unanimidade

Sala das Sessões 26/06/07

  
Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
  
Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**  
**Estado de Minas Gerais**

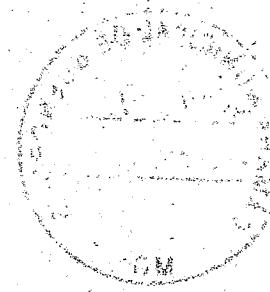
---

**TOTAL DE DESPESAS**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2008	2009	2010
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>8.298.501,75</b>	<b>8.671.934,33</b>	<b>9.062.171,37</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.090.218,83	4.274.278,67	4.466.621,21
Juros e Encargos da Dívida (-)	3.291,75	3.439,88	3.594,67
Outras Despesas Correntes	4.204.991,18	4.394.215,78	4.591.955,49
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>338.501,63</b>	<b>353.734,20</b>	<b>369.652,24</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	164.587,50	171.993,94	179.733,66
Amortização Financeira	173.914,13	181.740,26	189.918,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.700,60	24.767,13	25.881,65
<b>TOTAL</b>	<b>8.630.703,98</b>	<b>9.050.435,65</b>	<b>9.457.705,26</b>

m.p.

DIRETÓRIO - 143 (CAV) 044



APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

AT  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO

Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

AT  
Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
JOR ALV  
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais  
2008

ESPECIFICAÇÃO Portaria STM 248/2003	TOTAL DAS RECEITAS		
	2008	PREVISTO	2010
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	10.531.515,73	11.005.433,41	11.500.677,91
Receita de Contribuições	291.978,23	305.117,25	318.847,52
Receita Patrimonial	242.492,25	253.404,40	264.807,60
Transferências Correntes	230.971,13	241.364,83	252.226,24
Outras Receitas Correntes	9.639.121,80	10.072.882,28	10.526.161,98
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Transferências de Capital	126.951,83	132.664,66	138.634,57
Outras Transferências de Capital	1.318.784,78	1.378.130,09	1.440.145,94
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.850.300,00</b>	<b>12.383.563,50</b>	<b>12.940.825,85</b>

mp.

GARÇON/3217

BRIGANDINA

APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO

Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
José Ribeiro  
Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**PASSIVOS CONTINGENTES**  
**Dívida Fundada Interna**

**OUTROS RISCOS FISCAIS**

DETAHAMENTO	VALOR	PROVIDÊNCIAS	VALOR
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	178.000,00	Redução de despesas em diversos setores da Prefeitura.	178.000,00

mp.

Ja

CARBUERIO - 11/03/2014

APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

*[Signature]*  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO

Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

*[Signature]*  
Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007

*[Signature]*  
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais  
2008

DEMONSTRATIVO VIII  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO V

DESPESA	2007	2008	MARGEM DE EXPANSÃO
INATIVOS	100.000,00	113.000,00	13.000,00
AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS	158.500,00	170.000,00	11.500,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	101.000,00	35.000,00	(66.000,00)
INDENIZAÇÕES	96.400,00	107.000,00	10.600,00
OUTRAS			0,00

m.p.

Q

APROVADO - MARGEM DE EXPANSÃO

APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 14/06/07

J.A.P.  
Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 26/06/07

J.A.P.  
Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
JOR Ribeiro  
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO VII  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO V  
2008

DESCRICAÇÃO DO BENEFÍCIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL DE RENÚNCIA DE RECEITA	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO NO PÉRIODO DE 2006 A 2008		
				2008	2009	2010
Desconto de até .....% (.....) para pagamentos à vista	1112.02.01	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.	0,00	Não haverá	Não haverá	Não haverá
Desconto de até .....% (.....).	1911.38.01 - Multas e Juros de Mora do ITPU	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.	0,00	Não haverá	Não haverá	Não haverá
Desconto de até .....% (.....).	1911.40.01 - Multas e Juros de Mora do ISS	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.	0,00	Não haverá	Não haverá	Não haverá

mp.

Q

APROVADO EM 1º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 14/06/07

Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/07

Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07 de 2007  
José Ribeiro  
Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**  
**Estado de Minas Géido de Minas Gerais**  
 2008

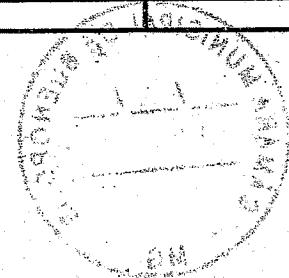
**LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a**

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUICIONAL (b)	RECEITAS PREVID. (c)	DESPESAS PREVID. (d)	RESULTADO PREVID. (b+c-d)	REPASSE P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RECEBIDO DE
2006						
2007						
2008						
2009						
2010						
2011						
2012						
2013						
2014						
2015		NÃO HÁ RPPS				
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						
2024						
2025						
2026						
2027						
2028						
2029						
2030						
2031						
2032						
2033						
2034						
2035						
2036						
2037						
2038						
2039						
2040						

APROVADO EM 05/02/2008

m.p.

A



APROVADO EM 1º DISCUSSAO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 14/06/07

Rubrica do Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSAO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 26/06/07

Rubrica do Presidente



SANCIONADO

Lei nº 1235  
Em 02 de 07, de 2007

J. P. Ribeiro  
Prefeitura Municipal